



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

INDICAÇÃO Nº 274/2025		
AUTORA	DESTINATÁRIO	SESSÃO
SUZANA ULISSES	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 08.09.2025

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sérgio Diozébio Barbosa, que determine à Secretaria competente a inclusão da Escola Municipal Novo Horizonte no serviço de coleta de resíduos sólidos, com frequência mínima semanal, pois a prática adotada têm sido a queima dos resíduos sólidos como forma de descarte, assim a referida a passa a contar com a coleta regular.

JUSTIFICATIVA:

O descarte do lixo por meio da queima, prática que vem ocorrendo na Escola Municipal Novo Horizonte e possivelmente em outras escolas rurais, é inadequado e prejudicial. A fumaça e os resíduos tóxicos gerados comprometem a saúde de alunos, professores e comunidades vizinhas, além de trazer danos ambientais.

A coleta regular de resíduos nas escolas rurais é fundamental para garantir ambientes limpos, saudáveis e seguros para as crianças, promovendo qualidade de vida e preservação ambiental.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que analise nossa proposição, desde já agradecemos o apoio e atendimento.

Amambai-MS, 04 de setembro de 2025.

**SUZANA ULISSES
VEREADORA (PSDB)**